

**Estatísticas de Salários por
Profissão na Construção**

Janeiro 2022

Continente

Principais resultados

Em janeiro de 2022, tomando como referência as profissões abrangidas nesta análise, a taxa de salário mensal atingiu o valor médio de 1075,1€, o que representa um crescimento de 3,5% face a outubro de 2021 e de 3,9% em relação a janeiro de 2021.

Em termos homólogos, o maior aumento da taxa de salário mensal verificou-se na profissão de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (6,2%) e o mais reduzido na de *Serralheiro Civil* (2,5%).

No que respeita à variação em cadeia, o mais elevado aumento ocorreu na profissão de *Engenheiro Civil* (5,6%) e a única redução verificou-se na profissão *Espalhador de Betuminosos* (-2,0%).

De referir ainda que as variações homólogas da taxa de salário mensal foram maiores nas micro empresas (4,9%) e nas de média dimensão (5,0%), nas regiões Norte (4,8%) e Centro (4,1%) e nos grupos de operários qualificados (6,2%) e não qualificados (5,0%).

Em janeiro de 2022 o valor médio da taxa de salário mensal dos trabalhadores com as profissões referidas no Quadro 1 cifrou-se em 1075,1€, correspondendo à variação homóloga de 3,9% e à variação em cadeia de 3,5%. Em todas as profissões as variações homólogas foram positivas tendo a mais elevada sido observada na categoria de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (6,2%) e a mais reduzida na profissão de *Serralheiro Civil* (2,5%).

As variações em cadeia, por sua vez, variaram entre 5,6% e -2,0% nas profissões de *Engenheiro civil* e de *Espalhador de Betuminosos*, respetivamente.

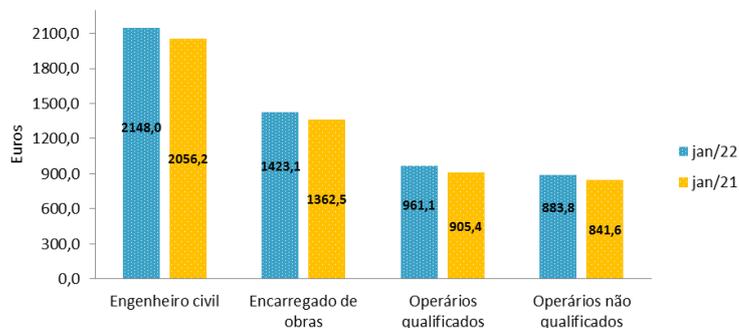
A taxa de salário horário cresceu ligeiramente para 6,2 € face a outubro e a janeiro de 2021 em que o valor foi de 6 € nos dois períodos. Entre os operários qualificados da construção civil, o valor horário da taxa foi mais elevado nos grupos de *Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem, Gruas e similares* e de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (6,0€) e mais baixo no dos *Trabalhadores não Qualificados da Construção Civil*.

A duração normal de trabalho semanal foi de 40 horas na generalidade das profissões consideradas.

Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	Janeiro 2021		Abril 2021		Julho 2021		Outubro 2021		Janeiro 2022		Jan22/Out21	Jan22/Jan21
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	V.Cadeia	V.H.
(2142.42142.2) Engenheiro civil	12,0	2056,2	11,6	1989,0	11,9	2039,8	11,8	2035,0	12,4	2148,3	5,6	4,5
(3123.0) Encarregado de obras	7,9	1362,5	8,0	1383,8	8,0	1394,1	8,0	1384,3	8,2	1423,1	2,8	4,4
(7112.1) Pedreiro	5,0	874,0	5,0	874,3	5,1	876,1	5,2	895,2	5,3	915,6	2,3	4,8
(7114.2) Armador de ferro	5,0	861,3	4,9	856,9	4,9	857,6	5,1	882,1	5,2	900,1	2,0	4,5
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tocos	5,2	902,6	5,3	910,2	5,2	907,3	5,3	926,3	5,5	955,0	3,1	5,8
(7119.2) Espalhador de betuminosos	5,3	921,1	5,3	916,8	5,4	934,9	5,6	978,5	5,5	959,0	-2,0	4,1
(7222) Ladrilhador	5,3	923,3	5,4	930,4	5,4	930,8	5,4	934,9	5,5	955,9	2,2	3,5
(723.0) Estucador	5,0	864,9	5,0	864,7	5,0	867,1	5,1	888,9	5,2	909,0	2,3	5,1
(726.1) Canalizador	5,4	941,3	5,4	943,9	5,5	948,1	5,5	947,6	5,7	983,1	3,8	4,4
(7311) Pintor de construções	5,0	865,6	5,0	867,8	5,0	869,1	5,1	887,6	5,2	902,9	1,7	4,3
(724.1) Serralheiro civil	5,8	998,7	5,7	995,9	5,8	1003,4	5,8	1005,1	5,9	1023,9	1,9	2,5
(74110) Eletricista de construções e similares	5,6	974,5	5,6	972,9	5,7	980,4	5,7	984,3	5,9	1016,1	3,4	4,5
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	5,6	978,1	5,7	992,6	5,8	1001,8	5,8	1005,1	6,0	1038,6	3,3	6,2
(8342.0+8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	5,7	985,6	5,8	1002,2	5,8	1010,7	5,9	1016,1	6,0	1038,3	2,2	5,3
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,9	841,6	4,9	843,5	4,9	846,9	4,9	850,3	5,1	883,8	3,9	5,0
Total	6,0	1035,1	5,9	1029,3	6,0	1034,3	6,0	1038,7	6,2	1075,1	3,5	3,9

Gráfico 1 - Evolução das taxas de salário mensal segundo os grupos profissionais na Construção Civil



Como se observa no gráfico 1, o valor das taxas de salário mensal entre janeiro de 2022 e de 2021, subiu em todos os grupos profissionais considerados. De salientar ainda que os crescimentos homólogos foram mais expressivos nos grupos de operários qualificados e não qualificados, situando-se nos 6,2% e 5,0%, respetivamente.

Perante os valores apresentados no gráfico 2, refere-se que apesar de em média as taxas de salário mensal serem mais elevadas nas grandes empresas, os maiores aumentos homólogos desta taxa verificaram-se nas médias (5%) e micro empresas (4,9%).

Por outro lado, conforme mostra o gráfico 3, é na Área Metropolitana de Lisboa que o valor médio da taxa de salário mensal é mais alto. No entanto, os maiores crescimentos homólogos dessa taxa verificaram-se na região Norte (4,8%) e Centro (4,1%).

Gráfico 2 - Evolução das taxas de salário mensal segundo a dimensão da empresa

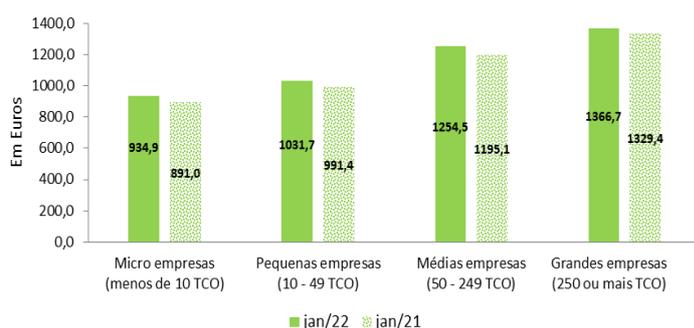
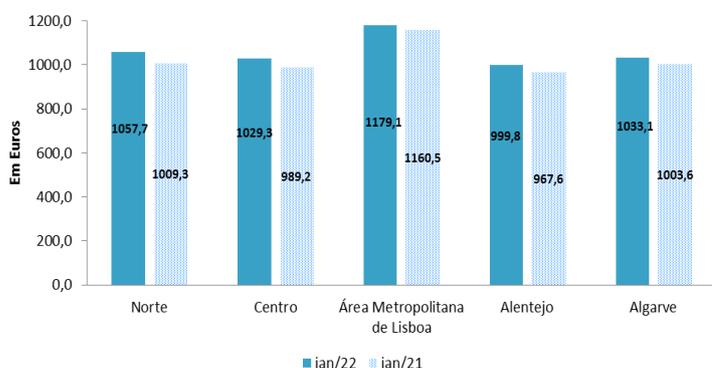


Gráfico 3 - Evolução das taxas de salário mensal segundo as regiões NUTS II



No período em análise, de acordo com os valores no Quadro 2, verifica-se que:

- Grande parte dos trabalhadores alvo da presente análise encontra-se nas micro e pequenas empresas (71,0%) e estão localizados nas regiões Norte e Centro (66,4%).
- Foi nas empresas de média dimensão que as taxas de salário mensal foram as mais elevadas em todos os grupos profissionais abrangidos exceto no dos *Operários Qualificados de Construção Civil* em que foi ligeiramente mais alta nas grandes empresas.
- Na Área Metropolitana de Lisboa, a taxa de salário mensal foi mais alta em todos os grupos profissionais exceto nos do *Encarregado de Obras* e de *Operários não Qualificados* em que foi superior na região do Algarve.

Quadro 2 - Taxas de salário mensal segundo o grupo profissional - janeiro de 2022

Especificações	Distribuição dos trabalhadores (%)	Engenheiro Civil	Encarregado de obras	Operários de Construção	
				Qualificados	Não Qualificados
Total	100,0	2148,3	1422,1	961,0	883,8
Por dimensão da empresa					
Micro empresas (menos de 10 TCO)	32,3	1562,0	1188,9	907,9	862,2
Pequenas empresas (10 - 49 TCO)	38,7	1772,4	1311,3	971,7	894,4
Médias empresas (50 - 249 TCO)	19,8	2570,0	1581,5	1018,1	901,6
Grandes empresas (250 ou mais TCO)	9,1	2452,0	1574,4	1023,4	885,0
Por região NUTS II					
Norte	41,9	2033,5	1360,2	943,5	874,7
Centro	24,5	1718,2	1347,6	972,9	886,7
Área Metropolitana de Lisboa	23,2	2601,0	1553,2	975,6	889,0
Alentejo	4,5	1858,3	1382,0	960,7	887,3
Algarve	5,9	1758,4	1559,4	973,9	915,9

Nota metodológica

A nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção (ESPC), teve início em janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação obtida através de inquérito até outubro de 2020 foi substituída pela Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas, são selecionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste projeto, nomeadamente, Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máquinas, Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte [aqui](#)

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horário ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de refeição e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de compensação por isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diurnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

Período normal de trabalho - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora de acordo com o contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00

Internet: www.gep.mtsss.gov.pt